DECRETO Nº 2.719/95 DE 02 DE MAIO DE 1.995.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

D E C R E T A.

Artigo 1º-Fica Exonerado, nos termos do Artigo 45, inciso I § 1º, item 1, da Lei Municipal nº 1.747/93, de 08 de setembro de 1.993 a partir de 02 de maio de 1.995, e a requerimento do interessado o Sr. ANTONIO JOSÉ BARBOSA, funcionário Estatutário da Prefeitura Municipal de Parapuã, exercendo o cargo de Vigia, atendendo o solicitado através da petição protocolada sob nº 0592/95 de 02 de maio de 1.995.

Artigo 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 02 de maio de 1.995.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12 393 478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre